



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIAS, CONTABILIDADE,  
SECRETARIADO EXECUTIVO E FINANÇAS - FEAACS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO**

**YANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO: OLHAR PARA O SECRETARIADO EXECUTIVO  
EM IES PRIVADAS**

**FORTALEZA**

**2020**

YANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO: OLHAR PARA O SECRETARIADO EXECUTIVO  
EM IES PRIVADAS

Monografia apresentada ao curso de Secretariado Executivo do Departamento de Administração da Universidade Federal do Ceará, como requisito à obtenção parcial do título de Bacharel em Secretariado Executivo.

Orientadora: Profa. Ma. Daniela Giaretta Durante.

FORTALEZA

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- O52i Oliveira, Yana Nascimento de.  
Influência de Políticas Públicas educacionais brasileiras nos cursos de graduação: Olhar para o Secretariado Executivo em IES privadas / Yana Nascimento de Oliveira. – 2020.  
52 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Secretariado Executivo, Fortaleza, 2020.  
Orientação: Prof. Me. Daniela Giareta Durante.

1. Políticas Públicas. 2. Secretariado Executivo. 3. Ensino Superior. I. Título.

CDD 651.3741

---

YANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO: OLHAR PARA O SECRETARIADO EXECUTIVO  
EM IES PRIVADAS

Monografia apresentada ao curso de Secretariado Executivo do Departamento de Administração da Universidade Federal do Ceará, como requisito à obtenção parcial do título de Bacharel em Secretariado Executivo.

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Profa. Ma. Daniela Giaretta Durante (Orientadora)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Profa. Dra. Elaine Freitas de Sousa  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Profa. Dra. Conceição de Maria Pinheiro Barros  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Deus.

A todos que lutam pela educação pública,  
gratuita e de qualidade.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu bom Deus, rocha sob os meus pés, pois dele, por ele e para ele são todas as coisas. Agradeço pela riqueza de ter sido parte da Universidade Federal do Ceará, e por ter tido oportunidade de vivenciar toda a diversidade que nela há, pois a diversidade promove a tolerância, e quando não encontramos pessoas diferentes, não percebemos o quanto temos em comum com elas.

À minha querida Profa. Ma. Daniela Giareta Durante, por me preparar ao longo de todo o curso para exercer a profissão com compromisso e responsabilidade, e me orientar neste estudo com excelência e dedicação. O curso de Secretariado é privilegiado por tê-la como representante.

Às professoras participantes da banca examinadora Profa. Dra. Elaine Freitas de Sousa e Profa. Dra. Conceição de Maria Pinheiro Barros pelas valiosas contribuições e pela competência com que me instruíram a cada disciplina ministrada. Às elas meu carinho e admiração.

Aos discentes do curso de Secretariado Executivo da Universidade Federal do Ceará, e aos que ainda ingressarão nessa jornada.

Aos meus avós Maria Amélia e José Nilson, por serem meu lar em qualquer lugar. Aos meus pais, Maria de Jesus e Luiz do Carmo, por me ensinarem a ser forte e resoluta diante das circunstâncias da vida. Aos meus padrinhos, Zenilda Nascimento e Von Lopes, que me adotaram como filha. Aos meus irmãos, especialmente às minhas irmãs Mara Mônica e Monique Silva, que me ouviram, me aconselharam e me deram colo. À Gesielly Paulino, por sua luz que aquece meu coração. A estes meu amor e gratidão. Vocês são o meu lugar seguro no mundo.

Aos meus amigos, especialmente a Gabriela Brauna e ao Elivelto Silva por terem sido meu suporte desde o início da graduação. Agradeço por confiarem a mim suas alegrias e anseios ao longo desse tempo, por me darem a liberdade de ser eu mesma, e pelas incontáveis vezes em que eu chorei de rir com suas piadas. Agradeço também ao Alan Moura, a Sara Costa, e à Giovanna Lyssa pela amizade sincera e pelos bons momentos compartilhados. “Não precisaríamos de amigos, se nunca tivéssemos a necessidade deles”.

Agradeço a esta Universidade, seu corpo docente, e a coordenação, em especial ao servidor Edson Rodrigues, por sua disposição em nos ajudar com graça e leveza. E a todos aqueles que lutam por uma educação pública, gratuita e de qualidade.

“Eu sonho com um país onde a educação  
prevalecerá.”

(Malala Yousafzai)

## RESUMO

O país registrou expansão acelerada de IES privadas e do ensino superior na década de 1990. Este movimento também ocorreu no curso de graduação em Secretariado Executivo que registrou maior expansão entre os anos 1997 e 2007 e, posteriormente passou por período de redução gradativa na quantidade de cursos em funcionamento, dado entre 2009 e 2012. Pressupõe-se que as políticas educacionais brasileiras interferiram neste processo, por isso esta pesquisa dedica-se a analisar a interferência das políticas públicas educacionais brasileiras nos cursos de Secretariado Executivo em instituições privadas do Brasil, no período 1990-2012, a fim de identificar aspectos que possam ter facilitado a criação de novos cursos, bem como dificultado a manutenção dos cursos nessas instituições. Justifica-se pela necessidade de evidenciar que o cenário atual de fechamento de cursos de Secretariado Executivo é uma realidade não apenas do estado do Ceará, que mantém apenas um curso ativo em instituição federal e três extintos em IES privadas, mas de grande parte das instituições privadas do Brasil. A pesquisa é do tipo documental mediante análise qualitativa. Os resultados indicam que os cursos de Secretariado Executivo, fechados em IES privadas foram criados em um contexto de expansão exorbitante, no qual prevalecia o interesse econômico. Apesar de beneficiadas pela LDB, FIES, PROUNI e SINAES, as instituições privadas, em sua maioria, correspondiam apenas ao estímulo do retorno financeiro a curto prazo, não havendo garantia de permanência de cursos, tendo em vista que, ao passo que o Estado dava às IES meios de aderirem aos programas e financiamentos, também colocava em risco a qualidade do ensino ofertado por elas.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Secretariado Executivo. Ensino Superior.



## RESUMEN

El país registró una expansión acelerada de las IES privadas y de la educación superior en la década de 1990. Este movimiento también se dio en la carrera de pregrado en Secretariado Ejecutivo, que registró la mayor expansión entre los años 1997 y 2007 y, posteriormente, atravesó un período de reducción gradual en la cantidad de cursos en operación, impartidos entre 2009 y 2012. Se asume que las políticas educativas brasileñas interfirieron en este proceso, por lo que esta investigación se dedica a analizar la interferencia de las políticas públicas educativas brasileñas en los cursos del Secretariado Ejecutivo en instituciones privadas en Brasil, en el período 1990-2012, con el fin de identificar aspectos que puedan haber facilitado la creación de nuevos cursos, así como dificultar el mantenimiento de cursos en estas instituciones. Se justifica por la necesidad de mostrar que el escenario actual de cierre de cursos de Secretariado Ejecutivo es una realidad no solo en el estado de Ceará, que mantiene solo un curso activo en una institución federal y tres extintos en IES privadas, sino en la mayoría de instituciones privadas en Brasil. La investigación es de tipo documental mediante análisis cualitativo. Los resultados indican que los cursos de Secretariado Ejecutivo, cerrados en IES privadas, se crearon en un contexto de expansión exorbitante, en el que primaba el interés económico. A pesar de beneficiarse de LDB, FIES, PROUNI y SINAES, las IES privadas, en su mayoría, correspondieron solo al estímulo de retorno financiero en el corto plazo, sin garantía de permanencia de cursos, considerando que, mientras el Estado daba los medios de las IES para adherirse a los programas y financiamiento, también ponen en riesgo la calidad de la educación que ofrecen.

**Palabras clave:** Políticas Públicas. Secretariado Ejecutivo. Educación Superior.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Políticas públicas educacionais brasileiras (1990-2012).....	34
---	----

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Cursos de graduação em Secretariado que não estão funcionando no Brasil (2019).....	31
--	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Evolução das matrículas em cursos de graduação presenciais, segundo a natureza institucional – Brasil (1960-2010).....	25
---	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNE	Conselho Nacional de Educação
CSTs	Cursos Superiores de Tecnologia
EAD	Educação à Distância
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ENC	Exame Nacional de Cursos
FIES	Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
IES	Instituições de Ensino Superior
Ifes	Instituições Federais de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
ONU	Organização das Nações Unidas
PUC-RJ	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROUNI	Programa Universidade para Todos
SESU	Secretaria de Educação Superior
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SISU	Sistema de Seleção Unificada
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UDF	Universidade do Distrito Federal
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USP	Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
2	<b>ENSINO SUPERIOR NO BRASIL</b> .....	18
2.1	<b>Políticas públicas educacionais brasileiras (1990-2012)</b> .....	22
2.2	<b>Evolução do ensino superior privado no Brasil</b> .....	25
2.3	<b>Estatutos e regimentos das instituições privadas</b> .....	26
2.4	<b>Curso Superior de Secretariado Executivo</b> .....	28
3	<b>METODOLOGIA DA PESQUISA</b> .....	32
3.1	<b>Tipo de estudo</b> .....	32
3.2	<b>Identificação da fonte e obtenção do material</b> .....	33
3.3	<b>Tratamento dos dados</b> .....	34
4	<b>APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	36
4.1	<b>Políticas públicas educacionais brasileiras e a criação de cursos em IES privadas</b> .....	36
4.1.1	<i>Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB</i> .....	36
4.1.2	<i>Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES</i> .....	37
4.1.3	<i>Programa Universidade para Todos – PROUNI</i> .....	38
4.2	<b>Políticas públicas educacionais brasileiras e a extinção de cursos em IES privadas</b> .....	40
4.2.1	<i>Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB</i> .....	40
4.2.2	<i>Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES</i> .....	41
4.2.3	<i>Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES</i> .....	42
4.2.4	<i>4.2.4 Programa Universidade para Todos – PROUNI</i> .....	44
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	45
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	47

## 1 INTRODUÇÃO

Duas peculiaridades marcam o desenvolvimento do ensino superior no Brasil. A primeira é seu caráter tardio, visto que as primeiras instituições de ensino superior surgiram apenas em 1808 e as primeiras universidades na década de 1930 do século XX. A segunda é o desenvolvimento acelerado de um poderoso sistema de ensino privado paralelo ao setor público (DURHAM, 2003).

Corbucci, Kubota e Meira (2016) acreditam que a reforma universitária de 1968 foi um fator propulsor no predomínio do sistema de ensino privado sobre a educação superior no Brasil. A intenção era de que a educação privada complementasse a pública, mas, ao invés disso, o setor cresceu majoritariamente em um curto período de tempo.

Recentemente, o Censo da Educação Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), revelou que em 2018, 3,4 milhões de alunos ingressaram em cursos de educação superior de graduação. Desse total, 83,1% em instituições privadas, isto significa que há 2,4 alunos matriculados em cursos presenciais da rede privada para cada aluno matriculado na rede pública. Existem 299 Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e 2.238 IES privadas, ou seja, 88,2% das instituições de educação superior do Brasil são de iniciativa privada (BRASIL, 2019).

Dentre os cursos ofertados pelas instituições está o curso de Secretariado Executivo, nas modalidades: bacharelado, tecnológico, e ensino a distância (EAD). O primeiro curso de Secretariado Executivo, no Brasil, foi criado em 1969, na Universidade Federal da Bahia, em Salvador, e reconhecido em 1998. Contudo, o crescimento do ensino superior em Secretariado, em sua maioria, foi impulsionado pelo setor privado, especialmente no início dos anos 2000, época em que o governo aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), a fim de expandir o ensino superior no país (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014).

Estudo de Freitas e Durante (2019) investigou o cenário atual da formação acadêmica de Secretariado no Brasil e constatou que desde a criação do primeiro curso de graduação em Secretariado, em 1970, até 2019 foram criados 212 cursos presenciais. Do total de cursos criados 81 são tecnológicos e 131 bacharelados. O estudo observou ainda o crescimento constante na criação de cursos a partir dos anos 1990, alcançando seu ápice entre os anos 2000 e 2004, e a redução na criação de novos cursos bacharelados no período seguinte, entre os anos de 2005 e 2009.

De acordo com os resultados de Freitas e Durante (2019), os cursos de Secretariado, em sua maioria, foram criados por instituições privadas. Estas instituições também concentram o maior índice de fechamento de cursos. Dos 157 cursos que foram fechados, 94,8% encontrava-se em IES privadas, ao passo que a redução nas IES públicas foi de 5,2%. Em 2018, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) contou com a participação de estudantes de 42 cursos de Secretariado Executivo, dos quais 24 cursos eram de instituições privadas (BRASIL, 2019).

Grande parte dos cursos foi criada a partir de incentivos do governo à expansão do ensino superior no Brasil. Nesse período muitas IES foram implantadas e, provavelmente, muitas delas sem um planejamento financeiro estruturado relacionado à oferta e demanda, resultando no fechamento de cursos, ou ainda na aquisição de instituições de pequeno porte por grupos de maior poder econômico (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014).

Diante deste contexto, surgiram reflexões e questionamentos dos motivos que podem ter levado ao fechamento de parte significativa dos cursos em instituições privadas. Dentre os motivos que possam estar envolvidos, pressupõe-se que as políticas educacionais brasileiras interferiram. Nesse sentido, surgiu o seguinte questionamento: Como as políticas públicas educacionais brasileiras interferiram nos cursos de Secretariado Executivo em IES privadas do Brasil? Por isso esta pesquisa dedica-se a analisar a interferência das políticas públicas educacionais brasileiras nos cursos de Secretariado Executivo em instituições privadas do Brasil. Para isso, definiu-se como objetivos específicos: 1) Identificar políticas públicas educacionais brasileiras voltadas ao ensino superior no período de 1990 a 2012; 2) Analisar nas políticas públicas educacionais brasileiras, período 1990-2012, aspectos que possam ter facilitado a criação de novos cursos em IES privadas; 3) Analisar nas políticas públicas educacionais brasileiras, período 1990-2012, aspectos que possam ter dificultado a manutenção de cursos em IES privadas.

O espaço temporal definido para análise compreende os textos legais publicados entre os anos de 1990 a 2012, tendo em vista que, as medidas adotadas pelo Estado na década de 1990 resultaram na expansão acelerada de instituições privadas nos anos 2000 (SAVIANI, 2010; CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016) e, conseqüentemente, no período de maior expansão do curso de Secretariado, dado entre os anos de 1997 a 2007 (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014), que antecedeu o período de redução gradativa na quantidade de cursos de Secretariado Executivo presenciais, dado entre 2009 e 2012 (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014).



Este estudo está vinculado à Universidade Federal do Ceará (UFC), única instituição no estado que mantém o curso de Secretariado Executivo ativo. Os outros três cursos foram criados por instituições de iniciativa privada e, atualmente, estão extintos. Este cenário é um indício da realidade de grande parte das instituições brasileiras de iniciativa privada que ofertavam o curso de Secretariado, e fruto de um processo histórico no qual o Estado tem terceirizado a educação superior brasileira por meio de políticas públicas, transferindo às IES privadas a responsabilidade do ensino. Isto justifica a elaboração deste estudo, sobretudo, para que discentes, docentes, coordenadores e órgãos que representam a profissão na UFC e no Brasil, possam tomar ciência das implicações reais dessa realidade nos rumos da profissão no país.

O estudo está estruturado em cinco capítulos. O primeiro capítulo é composto por esta introdução. No segundo concentra-se o referencial teórico, abordando o ensino superior no Brasil, a evolução do ensino superior privado no Brasil, os estatutos e regimentos das instituições privadas, as políticas educacionais brasileiras (1990-2012), e o curso superior de Secretariado Executivo. O terceiro capítulo descreve os procedimentos metodológicos adotados neste estudo. No quarto, são apresentados os resultados alcançados. Por fim, as considerações finais e referências bibliográficas.

## 2 ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Ao longo da história, a educação brasileira passou por alterações em sua forma de organização. A princípio, compreendia três graus de ensino: primário, secundário e superior; ou 1º grau, 2º grau e 3º grau (superior). Atualmente, de acordo com o Título V – Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino, da Lei nº 9.394/96, a educação brasileira é composta pela Educação Básica, que abrange Educação Infantil, Ensino fundamental e Ensino médio, e pela Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com diferentes graus de abrangência, aberta a candidatos com ensino médio concluído e aprovados em processo seletivo (CAVALCANTE, 2000).

O Brasil não possuiu universidades nem outras instituições de ensino superior durante o período colonial. Diferente da América Hispânica que criou universidades católicas já no século XVI, a história do ensino superior brasileiro iniciou apenas um século depois, em 1808, com a chegada da Coroa portuguesa (DURHAM, 2003).

No final do Império, em 1889, o Brasil contava com seis escolas superiores voltadas apenas para a formação de juristas, médicos e engenheiros, isso porque se buscava, exclusivamente, a formação de alguns profissionais necessários ao aparelho do Estado e às necessidades da elite local. Entre 1889 e 1918, surgiram 56 novas escolas superiores, em sua maioria privadas, criadas por instituições católicas empenhadas em oferecer uma alternativa confessional ao ensino público e, por elites locais, que buscavam dotar os seus estados de estabelecimentos de ensino superior. Algumas contaram com o apoio dos governos estaduais, outras permaneceram essencialmente privadas (DURHAM, 2003).

De 1920 a 1930, o ensino superior encontrava-se monopolizado, concentrado, exclusivamente, na classe mais alta da sociedade. No entanto, entre 1930 e 1940, o aquecimento do mercado produtivo, provocado pelo desenvolvimento industrial e tecnológico, gerou uma grande demanda de mão de obra qualificada (MARTINS, 2002). Nesse período, foram criadas as primeiras universidades no país, destacando-se, nesse processo, a Universidade de São Paulo (USP), em 1934, e a Universidade do Distrito Federal (UDF), em 1935, que logo foi dissolvida e integrada à Universidade do Rio de Janeiro. A primeira universidade católica, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) foi criada em 1940. Entre os anos de 1946 e 1960 foram criadas 18 IES públicas e 10 IES privadas. Em 1960 a matrícula chegou a 93 mil estudantes, dos quais mais da metade pertenciam ao setor público (NEVES; MARTINS, 2016).

O período de 1945 a 1968 foi representado pela luta do movimento de discentes e docentes na defesa do ensino público, do modelo de universidade oposto às escolas isoladas e na reivindicação da extinção do setor privado por absorção pública. Dentre as principais críticas ao modelo universitário estava o caráter elitista da universidade, que se refletia no atendimento de uma parcela mínima da população, sobretudo, das categorias mais privilegiadas. Esse e outros debates permearam a discussão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada pelo Congresso em 1961, que diferente da reforma de 1931 não reiterou que o ensino superior deveria organizar-se especialmente em universidades. Para os defensores da iniciativa privada a LDB de 1961 foi um agente propulsor da liberdade do ensino (MARTINS, 2002).

O regime militar instaurado em 1964 desarmou o movimento estudantil e manteve sob vigilância as universidades públicas, pois estas eram tidas como focos de insubordinação e desordem, ocorrendo como efeito à supressão de importantes lideranças do ensino superior e a expansão frenética do setor privado (MARTINS, 2002).

A intensa demanda por mão de obra qualificada provocou movimentos relacionados à necessidade de expansão da educação superior culminando na reforma universitária de 1968. A reforma inspirou-se em ideias do movimento estudantil e dos intelectuais das décadas progressas, de modo que, instituiu o departamento como unidade mínima de ensino, criou os institutos básicos, organizou o currículo em ciclos básico e profissionalizante, alterou o exame vestibular, aboliu a cátedra, tornou as decisões mais democráticas, institucionalizou a pesquisa, e centralizou as decisões em órgãos federais (MARTINS, 2002).

A década de 1980 foi marcada pela retração da atividade econômica e, conseqüentemente, da capacidade de investimentos do Estado. Essa redução econômica teve implicação direta no processo de expansão da rede federal de educação superior, estagnando as matrículas nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes). O mesmo aconteceu no setor privado, uma vez que o crescimento das matrículas foi de apenas 5,6%. Em 1985 o total de matrículas correspondia a um valor 8,4% menor que o de 1980 (CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016).

Em razão do ajuste fiscal dos anos 1990, orientado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, a União pouco investiu em educação superior, visto que os gastos em educação nos países em desenvolvimento restringiam-se ao ensino básico. Isto distanciou ainda mais a crescente demanda por educação superior e a oferta de vagas

pelas IES públicas, abrindo espaço para a expansão do setor privado de ensino (CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016).

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, propôs a ordenação das IES em categorias administrativas, conforme o artigo 19:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público; II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (BRASIL, 1996, p. 4).

A partir da LDB nº 9.394/96 elevou-se a necessidade de avaliação de cursos visando à qualidade e eficiência do ensino. A avaliação da educação superior tornou-se o centro das políticas educacionais, tanto para nortear as diretrizes mais abrangentes, quanto para orientar as ações do Ministério da Educação (PAIVA, 2008).

Entre 1996 e 2003, a avaliação deu-se por meio do Exame Nacional de Cursos (ENC), o chamado “Provão”. O exame era aplicado a estudantes concluintes pré-selecionados pelo Ministério da Educação (MEC), atribuindo a cada curso um conceito de A a E, de acordo com o desempenho dos graduandos no exame, de modo que o resultado do desempenho dos alunos funcionava como indicador de qualidade dos cursos avaliados. Contudo, o método avaliativo foi bastante questionado por estudantes, professores e especialistas em avaliação, isto por que os alunos eram obrigados por lei a comparecer ao exame, no entanto, a exigência mínima era que estes assinassem a prova, sem a obrigatoriedade de responderem às questões, tornando contestável a veracidade dos resultados obtidos por meio do exame (SOBRINHO, 2010).

Em 1998 foi criado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a fim de avaliar as competências e habilidades desenvolvidas em doze anos de escolarização básica por estudantes concluintes do ensino médio, com aplicação anual e de caráter voluntário. A nota final do ENEM é utilizada como parâmetro de classificação por muitas universidades, bem como pelo programa governamental de inclusão social – Programa Universidade para Todos (PROUNI) – critério primordial para os candidatos que almejam uma vaga no ensino superior privado (RABELO; BATALHA, 2009).

Em 1999 foi criado o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (FIES), com recursos da loteria federal e do orçamento do MEC, com o intuito de financiar o curso de graduação de estudantes que não possuíam condições financeiras de arcar integralmente com os custos de sua formação, para isso, os alunos tinham de estar

regularmente matriculados em IES não gratuitas, e as IES cadastradas no programa e serem aprovadas pelo MEC (RABELO; BATALHA, 2009).

Outro reforço no processo de acesso ao ensino superior é o Sistema de Seleção Unificada (SISU) voltado às IES públicas federais. O SISU é um sistema informatizado, gerenciado pelo MEC desde 2010, por meio do qual as instituições públicas de ensino superior ofertam vagas para candidatos participantes do Enem. As instituições participantes e a quantidade de vagas ofertadas em cada processo seletivo são disponibilizadas em site, antes do período de inscrições (RABELO; BATALHA, 2009).

Atualmente, o Brasil conta com três modalidades de ensino superior: 1) ensino presencial, que exige do aluno um percentual mínimo de 75% de frequência às atividades didáticas e presença obrigatória nas avaliações; 2) ensino semipresencial, modalidade que combina atividades presenciais obrigatórias a outras formas de orientações pedagógicas realizadas sem a presença física do aluno por meio de recursos didáticos; e 3) educação à distância (EAD), regida pelo Art. 80 da Lei nº 9.349/96 e pelo Decreto nº 2.494, de 10/2/98, possibilita a autoaprendizagem do aluno através de recursos didáticos sistematicamente organizados. A exigência é que as IES que pretendem ministrar educação à distância se credenciem especificamente para este fim, mesmo que já sejam credenciadas para o ensino presencial (CAVALCANTE, 2000).

“Um marco nas políticas públicas para o ensino superior à distância no país foi a criação, em 2006, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), constituída por um sistema de universidades públicas para oferecer cursos na modalidade EAD” (MENDONÇA *et al.*, 2020, p. 157). Devido ao potencial da Educação a Distância (EAD) para atender a necessidade de ampliação de vagas e contemplar indivíduos menos favorecidos, essa modalidade surgiu como uma medida de inserção de novos alunos no sistema educativo, facilitando o acesso e a abrangência do ensino (BARROS *et al.*, 2010).

O sistema de educação superior é regido pelo governo federal, por meio do MEC e demais órgãos governamentais, a partir da regulamentação da avaliação, da regulação e da supervisão. A avaliação é o referencial básico para os outros dois aspectos. Esses três marcos de regulamentação possuem papéis e funções próprias: a avaliação é realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e operacionalizado pelo INEP, responsável por múltiplos processos envolvendo as IES, os cursos de graduação e os discentes, com o fim de aperfeiçoar a qualidade da educação superior; a regulação é realizada pela Secretaria de Educação Superior (SESU), por meio de atos administrativos que autorizam o funcionamento das IES e de seus cursos; e a supervisão é realizada pelo

Conselho Nacional de Educação (CNE) e pela SESU, com a finalidade de alinhar a oferta de educação superior no sistema federal à legislação aplicável (INEP, 2009).

De fato, até os anos 2000 e ao longo de diferentes governos, houve um crescimento constante de matrículas no ensino superior brasileiro (DURHAM, 2010). Políticas educacionais e reajustes fiscais marcaram esse processo, e facilitaram a expansão do setor privado de ensino em detrimento às IES públicas, que encontravam dificuldades para atender a crescente demanda por educação superior em razão da retração econômica que impossibilitava o Estado de realizar investimentos na educação (CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016). A consistência dessas tendências revela a força de tradições históricas que continuam presentes e constituem a base institucional atual da educação brasileira (DURHAM, 2010).

## **2.1 Políticas públicas educacionais brasileiras (1990-2012)**

Entende-se por políticas públicas educacionais o conjunto de decisões tomadas pelo governo concernente à educação e ao ambiente escolar enquanto espaço de ensino-aprendizagem (OLIVEIRA, 2010). “Tratar, pois, dos limites e perspectivas da política educacional brasileira implica examinar o alcance das medidas educacionais tomadas pelo Estado brasileiro” (SAVIANI, 2008, p. 7).

Desde meados da década de 1970, movimentos que reivindicavam mudanças no sistema educacional e defendiam a educação pública e gratuita, a ser garantida pelo Estado, cresceram no Brasil (SHIROMA *et al.*, 2011). Na esfera política e econômica a crise do capitalismo, bem como as discussões acerca do papel do Estado na sociedade, culminou em uma reforma estatal que deu origem ao neoliberalismo (SANTOS, 2010; PERES e CASTANHA, 2006).

De acordo com Oliveira (2010) neoliberalismo é uma expressão derivada de liberalismo que, por sua vez, consiste na não intervenção do Estado nas relações econômicas, garantindo total liberdade aos grupos econômicos para que invistam, a seu modo, os seus bens. O neoliberalismo, portanto, é a política liberal adaptada à era da globalização.

A reforma educacional brasileira foi impulsionada pela Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien-Tailândia, em 1990, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo Banco Mundial, na qual estavam presentes 155 países. Na ocasião, foi criado

o plano decenal de educação para todos (1993-2003) e traçadas estratégias para a educação dos países classificados como E-9, os nove países com os piores indicadores educacionais do mundo, dentre os quais, ao lado do Brasil, estavam Bangladesh, China, Egito, Índia, Indonésia, México, Nigéria e Paquistão (SILVA; ABREU, 2008).

Ao longo dos anos 1990, o Banco Mundial, com base nas definições traçadas em Jomtien, durante a Conferência Mundial de Educação para Todos, produziu um documento intitulado *Prioridades y estrategias para la educación*, publicado em 1995, no qual propôs uma adequação de suas estratégias as mudanças ocorridas na economia, provenientes do processo de globalização e de reestruturação social. Dentre as estratégias estavam as orientações para a implementação dos sistemas de avaliação que, no Brasil, estiveram atrelados ao processo de reforma curricular (SHIROMA *et al.*, 2011).

É importante destacar o papel categórico dos organismos internacionais nas políticas educacionais, especialmente aquele exercido pelo Banco Mundial e pelas agências da Organização das Nações Unidas (ONU), principais interlocutores da agenda brasileira. Estes organismos foram decisivos em suas resoluções quanto à reestruturação econômica na era da globalização, no Brasil e na América Latina, reforçando um contexto de mercantilização e privatização da educação (DAMBROS; MUSSIO, 2014).

No governo do presidente Fernando Collor de Mello iniciou-se um processo de ajuste da economia brasileira às exigências da reestruturação global da economia. Destaca-se nesse período, a implementação das políticas de privatização do setor público. Adiante, o governo de Itamar Franco, sucessor de Collor, juntamente com representantes da educação, adotou como estratégia um acordo entre governo e sociedade, a fim de discutir o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse direcionamento foi mantido no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995–2002). Após a eleição deu-se início à reforma da administração pública orientada por um instrumento baseado na premissa de que o Estado, na forma que estava, era um obstáculo ao processo de fortalecimento da economia de mercado (SHIROMA *et al.*, 2011).

As leis e decretos editados pelo Estado frente às políticas educacionais constituem uma importante base teórica para a compreensão desse período, pois, ao estabelecer novas regras e orientações às instituições de ensino superior, especialmente as de iniciativa privada, provocou-se mudanças no modo como a educação brasileira se desenvolveu historicamente (MARQUES, 2018).

Para Saviani (2010), as medidas adotadas ao longo dos oito anos do governo FHC, eram uma tentativa de acompanhar as tendências norte-americanas, resultando em

políticas educacionais que aceleraram o processo de expansão das instituições privadas de ensino superior:

A partir da década de 1990 num processo que está em curso nos dias atuais emerge nova mudança caracterizada pela diversificação das formas de organização das instituições de ensino superior alterando-se o modelo de universidade na direção do modelo anglo-saxônico na versão norte-americana. Em consequência dessa mudança freou-se o processo de expansão das universidades públicas, especialmente as federais, estimulando-se a expansão de instituições privadas com e sem fins lucrativos e, em menor medida, das instituições estaduais. Essa foi a política adotada nos oito anos do governo FHC [...] (SAVIANI, 2010, p. 13).

As medidas privatistas que estimularam o setor privado de educação superior foram desde a expansão de matrículas à criação de novos cursos e instituições de ensino, concentrando a oferta do ensino superior no capital privado (MORAES, 2005). Saviani (2010) destaca ainda o aumento significativo no número de matrículas em IES privadas na transição do governo FHC para o governo Lula:

Em 1996 nós tínhamos 922 instituições de nível superior, sendo 211 públicas (23%) e 711 privadas (77%). Em 2005 o número total das instituições se elevou para 2.165 com 231 públicas (10,7%) e 1.934 privadas (89,3%). Por sua vez, no que se refere ao alunado nós tínhamos, em 1996, um total de 1.868.529 alunos, sendo 725.427 (39,35%) em instituições públicas e 1.133.102 (60,65%) em instituições privadas. Já em 2005 a relação foi a seguinte: Total de alunos 4.453.156, sendo 1.192.189 (26,77%) no âmbito público e 3.260.967 (73,23%) no âmbito privado. Observe-se, por fim, que em 2007, primeiro ano do segundo mandato do governo Lula, o percentual dos alunos nas instituições públicas continuou caindo tendo chegado a 25,42% em contraste com o número das instituições privadas que passou para 74,58% atingindo, portanto, dois terços do alunado. (SAVIANI, 2010, p. 14).

Nessa perspectiva, percebe-se que o Brasil foi marcado por uma reforma no sistema educacional de ensino superior e os principais indicadores que sinalizam a intenção de implementar mudanças no ensino foram as políticas criadas pelo Estado, sob a influência de diretrizes internacionais. Essas iniciativas tornaram possível a existência de instituições privadas com fins lucrativos, fortaleceram o setor de empresários da educação e, conseqüentemente, o crescimento exponencial da educação superior privada/mercantil no Brasil.



## 2.2 Evolução do ensino superior privado no Brasil

Para Corbucci, Kubota e Meira (2016, p. 7), a “Reforma Universitária de 1968 tem sido apontada por diversos autores como o marco inicial do predomínio do setor privado sobre a educação superior no Brasil, no que tange aos cursos de graduação”. A ideia era de que a educação privada complementasse a pública, mas o que aconteceu foi o inverso disso, o setor privado cresceu majoritariamente em um curto período de tempo, como apresentado na tabela 1.

Tabela 1 – Evolução das matrículas em cursos de graduação presenciais, segundo a natureza institucional – Brasil (1960-2010).

Ano	Pública		Privada		Total
	Matrículas	Total (%)	Matrículas	Total (%)	
1960	59.624	58,6	47.067	41,4	101.691
1970	210.613	49,5	214.865	50,5	425.478
1980	492.232	35,7	885.054	64,3	1.377.286
1990	578.625	37,6	961.455	62,4	1.540.080
2000	887.026	32,9	1.807.219	67,1	2.694.245
2010	1.461.696	26,8	3.987.424	73,2	5.449.120

Fonte: Corbucci, Kubota e Meira (2016, p. 8).

Esse crescimento se deu em razão de alguns fatores, “tais como a expansão dos níveis de ensino anteriores, o acelerado crescimento econômico e do mercado de trabalho e, sobretudo, pelas diversas normas editadas pelos governos militares [...]” (CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016, p. 8). Em vista disso, Sampaio (2011) acredita que a Reforma Universitária de 1968 tornou possível a criação de dois sistemas de ensino: um de caráter público, seletivo, e vinculado, principalmente, à pesquisa e à pós-graduação. O outro, de menor duração, ministrado em instituições privadas e desvinculado da pesquisa.

Na década de 1980 a atividade econômica sofreu retração, isso teve impacto direto nos investimentos do Estado na educação. Com isso, o processo de expansão do ensino superior foi interrompido e as matrículas estagnadas. Para que a expansão fosse retomada, foram tomadas medidas por parte do CNE para facilitar os processos de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos a fim de promover a criação de novos cursos superiores (CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016).

O FIES surgiu nesse cenário, a fim de sustentar a expansão da educação superior privada, e substituir o antigo Crédito Educativo. “Ao final de 2004, o Fies contabilizava 312

mil contratos ativos, montante esse que correspondia a cerca de 10% do universo de matriculados em cursos de graduação presencial no setor privado, naquele ano” (CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016, p. 9). Contudo, seu nível de cobertura era limitado e não conseguia atender a demanda existente, para resolver isto foi criado, em 2004, o PROUNI. A partir de então, as taxas de crescimento anual das matrículas atingiram quase 10%, ao passo que nos quatro anos anteriores o crescimento foi de apenas 4% (CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016).

Nesse sentido, é notório que a expansão da educação superior privada foi veemente impulsionada pela criação de programas de financiamento público. No entanto, o crescimento das matrículas no setor privado não era equivalente, por exemplo, ao dos gastos realizados por intermédio do FIES, isso por que a ampliação do programa, na realidade, esteve mais direcionada à manutenção da frequência de estudantes e a conclusão dos cursos do que à ampliação do acesso ao ensino a uma parcela maior da sociedade (CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016).

### **2.3 Estatutos e regimentos das instituições privadas**

De acordo com o Decreto nº 5.773/06, as instituições de ensino superior são classificadas em Universidades, Centros Universitários e Faculdades (BRASIL, 2006). As instituições são credenciadas originalmente como faculdades, o credenciamento como universidade ou centro universitário, depende da instituição já credenciada especificamente, seu funcionamento legal e padrão de qualidade pré-estabelecido. As universidades têm a obrigação de desenvolver regularmente e de forma institucionalizada, atividades de ensino, pesquisa e extensão, ao passo que nas faculdades e centros acadêmicos, embora também devam zelar pela qualidade do ensino ministrado, não estão obrigadas a manterem programas institucionais de pesquisa (BRASIL, 2007).

O artigo 19 da LDB nº 9.394/96 salienta que o regime jurídico de público ou privado é empregado às IES conforme a dependência dessas instituições, ou seja, se estas são administradas pelo poder público ou por um ente mantenedor. As entidades mantenedoras são pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que financiam e administram seus dependentes, conforme, inciso II, do referido artigo (GOMES, 2010).

O processo de credenciamento das instituições privadas é coordenado pela SESU, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e pelo CNE do MEC. A

solicitação de credenciamento da instituição deve ser formalizada junto à SESU pela entidade mantenedora para que, posteriormente, seja dado início ao funcionamento (BRASIL, 2007).

As instituições privadas, bem como as públicas, devem ter seus cursos legalmente reconhecidos. O reconhecimento é necessário quando os cursos atingem em torno de 50% de seu projeto curricular e deve ser renovado periodicamente, com base nos resultados das avaliações do SINAES, para que sejam registrados os diplomas concedidos.

Sarturi e Corte (2015) destacam que a estrutura curricular dos cursos, bem como a avaliação diagnóstica desse currículo, e os aspectos legais impostos estão sob influência do SINAES, contudo, sua influência seria muito mais para a manutenção da regulação, do que para um diagnóstico, nesse caso, o SINAES seria mais influente nas instituições privadas do que nas públicas.

Os cursos submetidos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), ou qualquer outra avaliação do MEC, que apresentarem deficiências poderão ter seus processos seletivos interrompidos ou ainda seu reconhecimento suspenso, salvaguardando os direitos dos estudantes regularmente matriculados (BRASIL, 2007).

Quanto a gestão de suas instituições, não há nenhuma regra ou limitação para as IES mantidas por iniciativa privada. Seu modelo de gestão deve estar previsto no estatuto da universidade ou do centro universitário ou no regimento da faculdade alinhado aos princípios e filosofia da entidade mantenedora. Essa liberdade é reconhecida no Parecer CNE/CES nº 282/2002, quando esclarece que a regra, expressa no artigo 56 e parágrafo único da LDB nº 9.394, não tem aplicação às instituições privadas (BRASIL, 2002):

Com efeito o art. 56 da LDB é claro ao estabelecer que as instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática. A regra não tem aplicação, portanto, às instituições privadas. No entanto, a existência de conselhos acadêmicos representa importante diferencial de qualidade na condução dos temas acadêmicos. É inafastável, todavia, a necessidade da participação dos professores nas decisões pertinentes à academia (BRASIL, 2002, p. 6).

A Lei nº 9.394/96 menciona o estatuto e o regimento como ordenamentos institucionais das IES no inciso V do art. 53: “V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes”. A Câmara de Educação Superior do CNE, por meio do Parecer CES/CNE 282/2002, aprova normas gerais para análise e aprovação de estatutos de universidades e centros universitários e de regimentos dos demais tipos de IES. O estatuto de universidade ou centro universitário deve conter, pelo menos: informações básicas da instituição, objetivos institucionais, organização administrativa, organização acadêmica e organização patrimonial e financeira. O regimento

das IES não universitárias deve contemplar, no mínimo: informações básicas da instituição, objetivos institucionais, organização administrativa e funcionalidade acadêmica (BRASIL, 2002).

Em relação à composição dos colegiados superiores da universidade (conselhos universitário e de ensino, pesquisa e extensão ou similares) das IES privadas, o Parecer CNE/CES nº 282/2002 permite a representação da mantenedora, dos técnico-administrativos e dos alunos, contanto que o colegiado seja composto por docentes da própria instituição. Para as IES privadas não há uma relação percentual dessa representação, como acontece para as públicas. A aprovação dessas normas internas é atribuída ao órgão colegiado ou executivo das IES, de acordo com o seu estatuto ou regimento. O estatuto da entidade mantenedora, quando houver, não está sujeito à deliberação do MEC, mas submetido ao Código Civil (BRASIL, 2002).

Para Nunes (2007), a legislação não distingue claramente as instituições públicas e privadas, portanto, formalmente, elas parecem idênticas, mas não o são. Sguissardi (2006) explica essa distinção ao destacar a retração do ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por universidades com programas de pesquisa no período de 1995 a 2006, e aponta para a expansão e predominância de outro modelo de ensino, chamado por ele de “universidade de ensino”, em detrimento do modelo de “universidade de pesquisa”.

Ao analisar a LDB nº 9.394/96, Cunha (1997) argumenta que a instituição universitária foi definida como aquela que desenvolve produção intelectual, devendo cumprir requisitos específicos quanto à qualificação dos docentes, tais como, um terço destes deve possuir título de mestre ou doutor e um terço deve atuar na instituição em tempo integral. Apesar de ser esta uma tentativa de melhorar a qualidade das instituições de ensino o autor acredita que possa produzir outros efeitos, considerando que as IES públicas, em geral, têm apresentado melhores condições de cumprir tais exigências legais do que as privadas.

#### **2.4 Curso Superior de Secretariado Executivo**

No Brasil, o primeiro curso de graduação em Secretariado Executivo foi criado no Nordeste, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), em 1969. A profissão foi regulamentada pela lei n. 7.377, de 30 de setembro de 1985 e atualizada, em 1996, pela lei 9.261/96, que passou a exigir a formação de técnico ou bacharel em Secretariado Executivo, ou em curso superior de quaisquer áreas do conhecimento, desde que comprovado o exercício efetivo da profissão por pelo menos 36 meses até o início de vigência da lei para o exercício

das atividades (LEAL; DALMAU, 2014), conforme expresso no artigo 2º, inciso I, da lei 9.261/96:

I - Secretário Executivo: a) o profissional diplomado no Brasil por curso superior de Secretariado, legalmente reconhecido, ou diplomado no exterior por curso superior de Secretariado, cujo diploma seja revalidado na forma da lei; b) portador de qualquer diploma de nível superior que, na data de início da vigência desta Lei, houver comprovado, através de declarações de empregadores, o exercício efetivo, durante pelo menos trinta e seis meses, das atribuições mencionadas no art. 4º desta Lei (BRASIL, 1996, p. 1).

A Resolução nº 3, de 23 de junho de 2005, estabeleceu as “Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Secretariado Executivo, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Ensino Superior em sua organização curricular” conforme art. 1º, a fim de que as IES formem profissionais capazes de desempenhar funções específicas de seu campo de atuação, como destacado no parágrafo único da referida Resolução:

Parágrafo único. O bacharel em Secretariado Executivo deve apresentar sólida formação geral e humanística, com capacidade de análise, interpretação e articulação de conceitos e realidades inerentes à administração pública e privada, ser apto para o domínio em outros ramos do saber, desenvolvendo postura reflexiva e crítica que fomente a capacidade de gerir e administrar processos e pessoas, com observância dos níveis graduais de tomada de decisão, bem como capaz para atuar nos níveis de comportamento microorganizacional, mesoorganizacional e macroorganizacional (BRASIL, 2005, p. 2).

Segundo Sabino e Gonçalves (2016, p. 162), a legislação brasileira não distingue Cursos Superiores de Tecnologia (CSTs) e Bacharelado em suas disposições, logo “a formação superior para os secretários executivos brasileiros podem ocorrer por meio dos CSTs, com o mínimo de 1.600 horas, ou de bacharelados, com o mínimo de 2.400 horas”.

Os cursos, de acordo com a Resolução nº 3/2005, devem abranger em sua organização curricular, conteúdos básicos relacionados às áreas de ciências sociais, jurídicas, econômicas, comunicação e informação; conteúdos específicos, com técnicas e gestão secretarial, administração pública e privada, psicologia empresarial, ética e língua estrangeira; e conteúdos teórico-práticos, com informática, estágio e atividades complementares. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não é obrigatório, cabe às instituições de ensino introduzir ou não esse componente ao currículo, e definir para isto seu próprio regulamento (BRASIL, 2005).

Especificamente no Secretariado, o período de maior expansão da oferta de cursos foi entre os anos 1997 e 2007, acompanhando o desenvolvimento da educação superior em todo país. No período seguinte, no entanto, iniciou-se um processo gradativo de redução

na quantidade de cursos e também no número de alunos matriculados (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014).

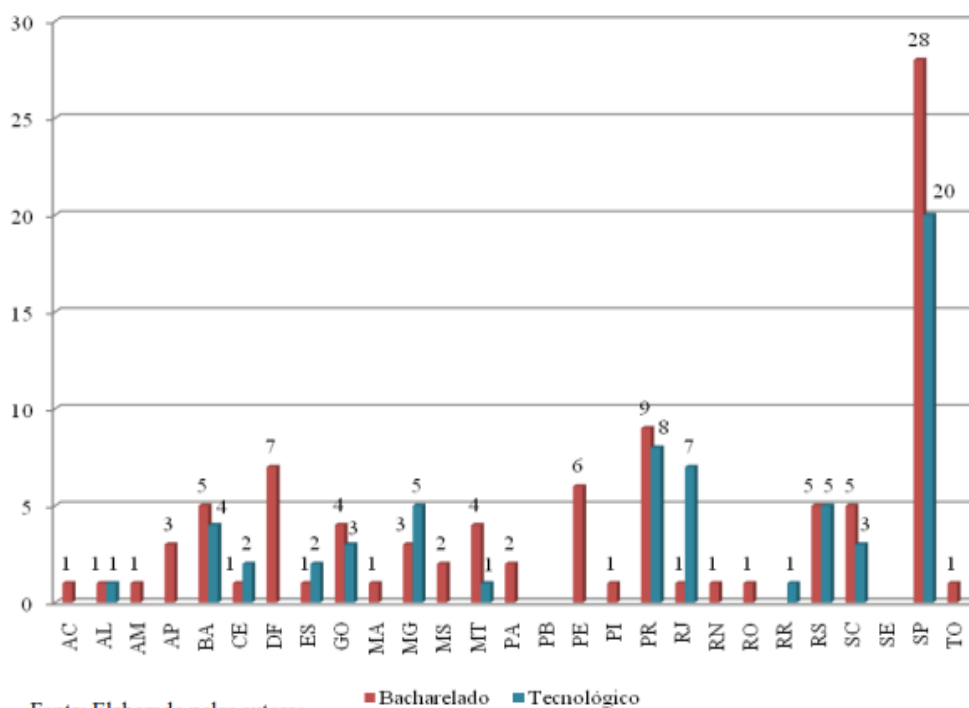
Ocorreu redução de 27% na quantidade de cursos de Secretariado Executivo presenciais entre 2009 e 2012, redução esta que tende a persistir nos próximos anos (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014). Em contrapartida, o estudo de Locks *et al.* (2017) acerca do ensino a distância no Brasil identificou 15 IES particulares com oferta de cursos de Secretariado EAD, totalizando 966 cursos ativos, distribuídos em todas as regiões do país. Foi identificado também o predomínio de cursos tecnológicos na modalidade EAD. Logo, pode-se levantar o pressuposto de que um dos fatores que levou à redução de cursos presenciais foi a disseminação do ensino à distância.

Outras possíveis causas para essa redução na oferta de cursos são apontadas, tais como: criação de novos cursos superiores em outras áreas; abertura de cursos tecnológicos; e ainda, o desestímulo pela formação, uma vez que profissionais de outras áreas ocupam as vagas criadas para os profissionais de secretariado por falta de uma fiscalização efetiva da área. Além desses fatores, questões econômicas também devem ser consideradas, visto que a maioria dos cursos foi criada a partir dos incentivos do Estado para a expansão do Ensino Superior. Na época muitas IES foram implantadas, muitas delas sem preparo financeiro, resultando no fechamento de cursos e instituições (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014).

É importante destacar a capacidade que as IES públicas têm de sustentar os cursos por mais tempo, enquanto que as IES privadas dependem da constituição de turmas anuais ou semestrais para o mantimento de suas atividades (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014). Freitas e Durante (2019) reforçam que a manutenção dos cursos em IES privadas depende da demanda de alunos, que se concretiza no número de alunos matriculados em cada disciplina e no curso como um todo para que o curso se sustente financeiramente.

Freitas e Durante (2019) constataram que, em nível nacional, o bacharelado possui 72% de cursos inativos e o tecnológico 76,5%, ou seja, menos de 30% dos cursos criados encontra-se em funcionamento, conforme apresentado no gráfico 1.

Gráfico 1 – Cursos de graduação em Secretariado que não estão funcionando no Brasil (2019)



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Fonte: Freitas e Durante (2019, p. 12).

Especialmente no estado do Ceará, foram criados quatro cursos de Secretariado Executivo, três em instituições privadas e um em instituição pública. Destes, o único curso em atividade encontra-se na Universidade Federal do Ceará, criado em 1995. O fechamento dos cursos atingiu praticamente todos os estados brasileiros, exceto Paraíba e Sergipe. Mas, nesses estados, foi criado apenas um curso em cada, ambos em instituições públicas. São Paulo foi o estado que mais criou e fechou cursos, com percentuais equilibrados entre bacharelados e tecnológicos, indicando que a retração da oferta não é exclusiva de um ou do outro, mas da formação superior em Secretariado de modo geral (FREITAS; DURANTE, 2019).

.Dito isto, pode se inferir que a educação superior brasileira foi impulsionada por políticas de expansão e reajustes fiscais, realizados pelo Estado na década de 1990. Tais medidas favoreceram a privatização do ensino, que já vinha se fortalecendo desde a reforma universitária de 1968, chegando ao ápice em número de matrículas nos anos 2000.

O curso Secretariado Executivo, acompanhando a expansão acelerada em todo o país, cresceu majoritariamente entre os anos de 1997 e 2007, contudo, houve uma redução gradativa na quantidade de cursos de Secretariado em funcionamento no período seguinte. Por isso, este estudo busca analisar a interferência das políticas públicas educacionais brasileiras no fechamento de cursos de Secretariado Executivo em instituições privadas do Brasil.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

#### 3.1 Tipo de estudo

O presente estudo é uma pesquisa documental, que “caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação” (OLIVEIRA, 2007, p. 69). Trata-se de um método de coleta de dados que elimina, em parte, a eventualidade de qualquer influência do pesquisador sobre o sujeito, anulando a possibilidade de reação ao procedimento realizado (CELLARD, 2008).

Esse procedimento assemelha-se à pesquisa bibliográfica (GIL, 2002). Contudo, há uma importante distinção entre essas modalidades, pois enquanto a pesquisa bibliográfica utiliza documentos de domínio científico, a pesquisa documental se caracteriza pelo uso de documentos que não receberam tratamento científico. A diferença está na natureza das fontes utilizadas, que podem ser classificadas como secundárias e primárias, tanto para a pesquisa bibliográfica, quanto para pesquisa documental (OLIVEIRA, 2007). As fontes primárias são dados originais, ou seja, é o pesquisador quem analisa. Entre as fontes primárias estão leis, regulamentos, e a maior parte dos dados governamentais. Já as fontes secundárias são as interpretações dadas por outros estudiosos às fontes primárias, tais como livros, manuais, artigos de jornais e a maioria das notícias veiculadas (COOPER; SCHINDLER, 2013).

O documento é o objeto de investigação da pesquisa documental (FIGUEIREDO, 2007). Para Cellard (2008, p. 296), “tudo o que é vestígio do passado, tudo o que serve de testemunho, é considerado como documento ou fonte”, sejam textos escritos, documentos de natureza iconográfica e cinematográfica, ou qualquer outro tipo de testemunho registrado [...]” (p. 297). Cellard (2008) orienta que os documentos sejam avaliados previamente. Esta avaliação constitui a primeira etapa de toda a análise documental e se aplica em cinco dimensões: contexto, autores, autenticidade, confiabilidade e natureza do texto, conceitos-chave e lógica interna do documento.

O contexto social e global é imprescindível para evitar que o conteúdo do documento seja interpretado em função de valores modernos; a identidade dos autores possibilita avaliar melhor a credibilidade de um texto; a autenticidade assegura a qualidade da informação transmitida; a natureza do texto deve ser observada, visto que, sua estrutura pode variar enormemente conforme o contexto no qual foi produzido, como é o caso de documentos de natureza jurídica, que possuem uma estrutura distinta de outros textos e, só



adquirem um sentido para o leitor em função do contexto de sua produção; Por fim, o pesquisador deve estar atento aos conceitos-chave e lógica presentes no texto, a fim de avaliar sua importância e compreender seu sentido, conforme o contexto exato em que eles são empregados (CELLARD, 2008).

Após a análise preliminar, é preciso reunir todos os “elementos da problemática ou do quadro teórico, contexto, autores, interesses, confiabilidade, natureza do texto, conceitos-chave” (CELLARD, 2008, p. 303). Assim, o pesquisador poderá fornecer uma interpretação coerente, tendo em vista o questionamento inicial, ainda que, por vezes, as descobertas que surgem como resultado da análise, o obriguem a modificar ou enriquecer seu questionamento (CELLARD, 2008).

Esta pesquisa tem natureza qualitativa, pois busca coletar, interpretar os documentos e avaliar os dados com o intuito de analisar a interferência das políticas públicas educacionais brasileiras no fechamento de cursos de Secretariado Executivo em instituições privadas do Brasil. O uso dessa abordagem proporciona o aprofundamento da investigação do fenômeno estudado e de suas relações, a fim de trabalhar os dados de modo a compreender seu significado, com base não apenas na aparência do fenômeno, mas considerando sua essência, origem, relações, mudanças, e significados múltiplos (GIL, 2008).

### **3.2 Identificação da fonte e obtenção do material**

A principal fonte de pesquisa utilizada para o desenvolvimento deste estudo foi a legislação federal brasileira. A fonte em questão é o conjunto de leis que regem o sistema normativo do Brasil, incluindo as políticas públicas educacionais, foco deste estudo.

O espaço temporal da investigação documental compreende textos legais publicados entre os anos de 1990 a 2012. O período foi definido com base no referencial teórico deste estudo, tendo em vista que, as medidas adotadas pelo Estado na década de 1990 resultaram na expansão acelerada de instituições privadas nos anos 2000 (SAVIANI, 2010; CORBUCCI; KUBOTA; MEIRA, 2016) e, conseqüentemente, no período de maior expansão do curso de Secretariado, dado entre os anos de 1997 a 2007 (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014), que antecederam o período de redução gradativa na quantidade de cursos de Secretariado em funcionamento, dado entre 2009 e 2012 (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014).

Considerando que importa analisar a interferência das políticas públicas educacionais brasileiras no fechamento de cursos de Secretariado Executivo em instituições

privadas do Brasil, os textos foram selecionados a partir do critério de pertinência ao tema e período delimitado para esta pesquisa.

Todas as leis editadas no Brasil, bem como as que versam sobre as políticas públicas educacionais, estão disponíveis no portal da Câmara dos Deputados e foram facilmente localizadas na sessão destinada à atividade legislativa.

Os documentos analisados estão listados no quadro 1. Tratam-se das principais políticas públicas educacionais brasileiras criadas no período de 1990 a 2012.

Quadro 1 – Políticas públicas educacionais brasileiras (1990-2012)

Ano	Legislação	O que estabelece
1996	Lei nº 9.394	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB.
2001	Lei nº 10.261	Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências – FIES.
2004	Lei nº 10.861	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.
2005	Lei nº 11.096	Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
2007	Lei nº 11.552	Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

### 3.3 Tratamento dos dados

A técnica para análise dos dados empregada foi a análise de conteúdo, que se organiza em três fases: 1) pré-análise; 2) exploração do material; e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação. A pré-análise é a organização do material por meio da 1) leitura flutuante; 2) escolha dos documentos; 3) formulação de hipóteses e objetivos; e 4) elaboração de indicadores através de recortes de texto do material (BARDIN, 2006).

Nesse sentido, os textos passaram por uma primeira leitura, para fins de adaptação à linguagem jurídica utilizada e em seguida por uma leitura mais aprofundada, com vistas a identificar aspectos que facilitaram a criação e extinção de cursos em instituições privadas de

ensino superior e como isso afetou os cursos de Secretariado Executivo no Brasil, tendo em visto o contexto no qual essas políticas foram criadas.

A segunda fase da análise de conteúdo é a exploração do material com a definição de categorias (BARDIN, 2006). Carlomagno e Rocha (2016) resumiram em cinco aspectos principais os componentes fundamentais para a criação de categorias:

a) é preciso existir regras claras sobre os limites e definição de cada categoria; b) as categorias devem ser mutuamente exclusivas (o que está em uma categoria, não pode estar em outra); c) as categorias devem ser homogêneas (não ter coisas muito diferentes entre si, no mesmo grupo); d) é preciso que as categorias esgotem o conteúdo possível (não sobrem conteúdos não conteúdos que não se encaixem em alguma categoria); e) é preciso que a classificação seja objetiva, possibilitando a replicação do estudo (CARLOMAGNO; ROCHA, 2016, p. 189).

Dito isto, definiu-se três categorias de análise para este estudo: 1) políticas públicas educacionais brasileiras que facilitaram a criação de cursos em IES privadas; 2) políticas públicas educacionais brasileiras que facilitaram a extinção de cursos em IES privadas; e 3) como isso afetou os cursos de Secretariado Executivo no Brasil.

Por fim, os textos legais foram transcritos e analisados conforme as categorias estabelecidas, seguindo a cronologia das publicações. Este procedimento constitui a terceira fase da análise de conteúdo proposta por Bardin (2006), e refere-se ao tratamento, inferência e interpretação dos resultados.

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta sessão é destinada à análise dos textos legais das principais políticas públicas educacionais brasileiras, criadas no período de 1990 a 2012, com o intuito de investigar a interferência dessas políticas no fechamento de cursos de Secretariado Executivo em instituições privadas do Brasil.

### 4.1 Políticas públicas educacionais brasileiras e a criação de cursos em IES privadas

#### 4.1.1 *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB*

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é o marco inicial dessa análise, tendo em vista que a partir dela as IES foram ordenadas em categorias administrativas. A lei determina que o ensino seja ministrado com base em princípios preestabelecidos, dentre estes a “V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”, conforme artigo 3º, inciso V, da referida lei. Para tanto, definiu-se requisitos a serem atendidos pelas instituições privadas, como expresso no artigo 7º:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino; II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público; III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal (BRASIL, 1996, p. 2).

A LDB nº 9.394/96 assegura as IES, no uso de sua autonomia, a criação, extinção e expansão de cursos de vagas, conforme artigo 53º:

Art. 53º. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre: I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos; II - ampliação e diminuição de vagas (BRASIL, 1996, p. 22).

De fato, como bem observou Cunha (1997), a LDB nº 9.394/96 não distingue em sua definição de Universidade, instituições privadas e públicas. Na realidade, o que se tem é um conceito de Universidade, que abrange ambas as categorias, e requisitos específicos quanto à qualificação, o que torna questionável a tentativa de melhorar a qualidade das

instituições, tendo em vista que as IES públicas possuem melhores condições de cumprir as exigências impostas.

#### ***4.1.2 Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES***

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior foi instituído pela Lei nº 10.260, em 12 de julho de 2001, conforme elencado no artigo 1º:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC) (BRASIL, 2001, p. 1).

O artigo 4º da Lei nº 10.260/01 estabelece que os encargos educacionais, cobrados aos estudantes pelas instituições de ensino, sejam financiados pelo Estado em até 70%, em contraprestação aos cursos de graduação em que estejam regularmente matriculados (BRASIL, 2001).

Nota-se que a Lei 10.260/01 trata da avaliação positiva e negativa dos cursos como requisito para a adesão ao FIES, quando afirma que o financiamento é destinado aos cursos superiores de IES privadas e com avaliação positiva de acordo os processos conduzidos pelo MEC, mas não deixa claro como esses cursos serão avaliados pelo órgão federal, como também observado no parágrafo 1º do artigo 4º:

§ 1º O cadastramento de que trata o *caput* deste artigo far-se-á por curso oferecido, sendo vedada a concessão de financiamento nos cursos com avaliação negativa nos processos conduzidos pelo MEC (BRASIL, 2001, p. 2).

Essa e outras mudanças vieram com a publicação da Lei nº 11.552, de 19 de novembro de 2007, que alterou a Lei 10.260/01 (BRASIL, 2007), e passou a considerar cursos de graduação com avaliação positiva aqueles que, nos termos do SINAES, possuir um bom desempenho no ENADE, conforme parágrafo 2º, artigo 1º:

§ 2º São considerados cursos de graduação, com avaliação positiva, aqueles que, nos termos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, Enade, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, gradativamente e em consonância com a sua implementação (BRASIL, 2007, p. 1).

A fim de ampliar o acesso ao programa, em 2007 o Estado ampliou percentual de financiamento até 100% aos estudantes, conforme expresso no artigo 4º:

Art. 4º São passíveis de financiamento pelo Fies até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação, de mestrado e de doutorado em que estejam regularmente matriculados (BRASIL, 2007, p. 2).

Além disso, os estudantes foram beneficiados com prazo de carência de seis meses para começar a quitar o crédito, os cursos com melhor avaliação pelo MEC possuíram maior percentual de financiamento, a condição de fiador se estendeu também às instituições que representavam os estudantes do FIES, e em caso de morte ou invalidez permanente do estudante financiado, garantiu-se a extinção da dívida. Em relação aos agentes financiadores, estendeu-se à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil (BRASIL, 2007).

O interesse de disponibilizar acesso ao ensino superior através do capital privado está presente em todo o texto legal, desde a proposta inicial de financiamento a estudantes de cursos não gratuitos, enfatizada no artigo 1º da Lei nº 11.552/07. Todas essas disposições legais impostas estimularam as oportunidades de vagas à base de financiamentos, provocando um aumento em matrículas e instituições privadas de ensino superior em todo país, em expansão desde o governo FHC.

Assim como a LDB, o FIES e o PROUNI são políticas públicas educacionais criadas com base em diretrizes internacionais, fundamentadas, especialmente, nas orientações dadas pelo Banco Mundial, organismo que, como enfatizado por Dambros e Mussio (2014), foi decisivo na reestruturação econômica brasileira, reforçando o contexto de mercantilização e privatização da educação no período em análise.

Tanto o governo FHC quanto o governo Lula aderiram as medidas privatistas que estimularam a expansão de matrículas, a criação de novos cursos e de instituições particulares, concentrando a oferta do ensino superior no capital privado (MORAES, 2005). Nessa perspectiva, o curso de Secretariado também se fortaleceu nesse período, visto que a maioria dos cursos foi criada a partir dos incentivos do Estado para a expansão do Ensino Superior (CIELO; SCHMIDT; WENNINGKAMP, 2014).

#### ***4.1.3 Programa Universidade para Todos – PROUNI***

O PROUNI foi instituído em 13 de janeiro de 2005, por meio da Lei nº 11.096, com o objetivo de conceder bolsas de estudo integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação em instituições privadas de ensino superior como descrito no artigo 1º da Lei nº 11.096/05:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos (BRASIL, 2005, p. 1).

Segundo o parágrafo 4º do artigo 7º, as instituições são autorizadas a ampliar, após adesão, o número de vagas ofertadas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento. O curso considerado insuficiente, segundo os critérios estabelecidos pelo SINAES, é desvinculado do PROUNI:

§ 4º O Ministério da Educação desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, por duas avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei (BRASIL, 2005, p. 3).

Vale salientar que, nesses casos, as bolsas de estudo do curso desvinculado eram redistribuídas proporcionalmente aos demais cursos da instituição, ou seja, havia um investimento financeiro contínuo e estratégias elaboradas para ocupar as vagas ociosas, o que rendeu uma expansão exacerbada de matrículas em instituições privadas.

A Lei nº 11.096/05 garante ainda a isenção de impostos e contribuições, no período de vigência do termo de adesão, à instituição privada que adotar o PROUNI, de acordo com o artigo 8º:

Art. 8º A instituição que aderir ao Prouni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão: I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas; II - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; III - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e IV - Contribuição para o Programa de Integração Social, instituída pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970 (BRASIL, 2005, p. 3).

Isso mostra que, não bastasse o alto investimento para conceder “bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação [...], em instituições privadas de ensino superior”, como já mencionado no artigo 1º da Lei nº 11.096/05 (BRASIL, 2005, p. 1), o governo também fornecia condições especiais às instituições que aderissem ao programa. É tanto que, até os trabalhadores da própria instituição e dependentes destes eram beneficiados, como elencado no artigo 12:

Art. 12. Atendidas as condições socioeconômicas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei, as instituições que aderirem ao Prouni ou adotarem suas regras de seleção poderão considerar como bolsistas do programa os trabalhadores da própria instituição e dependentes destes que forem bolsistas em decorrência de convenção coletiva ou acordo trabalhista, até o limite de 10% (dez por cento) das bolsas Prouni concedidas (BRASIL, 2005, p. 4).

Além de benefícios fiscais, as instituições privadas parceiras tinham prioridade no FIES quanto ao recebimento de recursos do financiamento se aderissem ao PROUNI, conforme artigo 14:

Art. 14. Terão prioridade na distribuição dos recursos disponíveis no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES as instituições de direito privado que aderirem ao Prouni na forma do art. 5º desta Lei ou adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas a que se refere o art. 11 desta Lei (BRASIL, 2005, p. 5).

Em síntese, como destacado por Carvalho (2006), quando se observa a construção de todo texto legal que fundamentou o PROUNI, é possível notar a flexibilização de requisitos e prerrogativas a fim de atender aos interesses privados, e ainda que estes não tenham sido plenamente satisfeitos, foram atingidos pelas ações do Estado, especialmente quanto à composição de bolsas e isenção de tributos federais.

O PROUNI surgiu em um cenário de expansão de matrículas, cursos e instituições. Essa expansão resultou em um número excessivo de vagas que, conforme informações do INEP era superior ao número de formandos no ensino médio. Neste sentido, é possível inferir que a iniciativa privada ofertava uma quantidade de vagas que não era demandada pelos estudantes, e que desse modo não seriam preenchidas (CARVALHO, 2006).

Em 2005, ano em que o PROUNI foi implantado, o curso de Secretariado Executivo estava em ascensão, alcançando seu ápice em números de matrículas em 2007, dois anos após a criação do programa, tempo hábil para uma resposta a essa iniciativa, o que fortalece a ideia de que a expansão se deu pelo estímulo do governo através de políticas públicas como o PROUNI.

## **4.2 Políticas públicas educacionais brasileiras e a extinção de cursos em IES privadas**

### ***4.2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB***

Concernente à condição imposta na LDB nº 9.394/96, artigo 7º, inciso II, o processo de autorização e avaliação de cursos e instituições tem embasamento na análise realizada pelo SINAES (BRASIL, 1996). É preciso salientar que o processo regulatório de



autorização, avaliação e supervisão dos cursos tem impacto imediato nas IES, uma vez que os resultados da avaliação interferem no reconhecimento e na renovação dos cursos ofertados, dado que a continuidade de suas atividades ou a deliberação para o encerramento das mesmas depende dos resultados da avaliação dos cursos e das instituições, conforme Art. 46, parágrafo 1º:

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento (BRASIL, 1996, p. 8).

Nos parágrafos 1º e 2º do referido artigo a lei ainda garantia que “[...] no caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências”. Em contrapartida, às instituições privadas, “[...] além das sanções previstas no § 1º deste artigo, o processo de reavaliação poderá resultar em redução de vagas autorizadas e em suspensão temporária de novos ingressos e de oferta de cursos”. Isto é, além de não receber recursos, a iniciativa privada é penalizada neste processo, comparando-se com as instituições públicas.

É notório que as sanções previstas na LDB nº 9.394/96, implicam diretamente na oferta dos cursos de graduação e no funcionamento das instituições que os ofertam, o que pode ter resultado no fechamento de cursos e instituições, incluindo o curso de Secretariado Executivo ofertado em IES privadas.

É válido destacar que o texto legal da LDB nº 9.394/96 converge com o ponto de vista de Paiva (2008). Segundo o autor a LDB nº 9.394/96 trouxe, junto a ela, a necessidade de avaliar os cursos ofertados pelas instituições, a fim de tornar o ensino eficiente e qualificado. A avaliação da educação superior tornou-se o cerne das políticas educacionais, tanto para nortear as diretrizes mais abrangentes, quanto para orientar as ações do Ministério da Educação (PAIVA, 2008).

#### ***4.2.2 Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES***

Aos cursos vinculados ao FIES a condição é que estes também sejam aprovados pelo SINAES, conforme elencado no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei nº 11.552/07:

§ 2º São considerados cursos de graduação, com avaliação positiva, aqueles que, nos termos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes,

obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, Enade, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, gradativamente e em consonância com a sua implementação.

Os cursos que não atingiam a média referida eram desvinculados do Fies até a avaliação seguinte, sem prejuízo para o aluno financiado (BRASIL, 2007).

Como já evidenciado, o FIES também gerou um quantitativo expressivo de matrículas nos cursos superiores que se estendeu por certo período de tempo, porém, o financiamento estudantil também produziu uma grande evasão de estudantes, segundo Ota e Silva (2018), em virtude de fatores relacionados à instituição, à infraestrutura, e a qualidade do ensino, tornando os cursos ociosos e inaptos ao vínculo com o FIES. Portanto, pode-se pensar que o Secretariado Executivo também tenha sido afetado por esse agravante, considerando que a manutenção dos cursos em IES privadas depende da demanda de alunos para que os cursos se sustentem financeiramente (FREITAS; DURANTE, 2019).

#### ***4.2.3 Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES***

Nessa perspectiva, foi instituído o SINAES, Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, como instrumento de avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos estudantes. O SINAES realiza uma espécie de auditoria nas instituições, a fim de averiguar se há conformidade entre o estabelecido em lei e o que, de fato, está sendo praticado na instituição. Se comprovada alguma discrepância as penalidades previstas vão desde a desativação de cursos ao descredenciamento da instituição (BRASIL, 2004).

A instituição de ensino é avaliada pelo SINAES para fins de caracterização de perfil e atuação, como expresso no artigo 3º da Lei nº 10.861/04:

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais [...] (BRASIL, 2004, p. 1).

Dentre as diferentes dimensões institucionais, as instituições devem considerar, obrigatoriamente, a criação de um plano de desenvolvimento institucional; o desenvolvimento de uma política de ensino, pesquisa, e extensão, incluindo incentivos e bolsas de monitoria; responsabilidade social; políticas de pessoal, incluindo carreiras de corpo docente e técnico-administrativo; organização e gestão da instituição, especialmente quanto ao funcionamento e representatividade dos colegiados; infraestrutura física; planejamento e avaliação; e

sustentabilidade financeira, atentando para o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior (BRASIL, 2004).

Os resultados da avaliação realizada pelo SINAES embasam os processos de regulação e supervisão da educação superior, credenciamento de instituições públicas e privadas, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação (BRASIL, 2004).

Quanto ao desempenho dos estudantes, segundo o artigo 5º da Lei nº 10.861/04, a avaliação dos alunos dos cursos de graduação é realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE. A inscrição dos alunos para participação no ENADE fica a cargo das instituições de ensino, do contrário, são aplicadas as sanções previstas no parágrafo 2º do artigo 10 (BRASIL, 2004):

Art. 10. § 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades: I – suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação; II – cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos; III – advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior (BRASIL, 2004, p. 3).

As exigências impostas pela Lei nº 10.861/04 leva em conta a responsabilidade social atribuída às instituições através de sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico, à proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural, embora, na prática, muitas dessas instituições se limitem, apenas, ao referencial mínimo estabelecido para aprovação no processo avaliativo, outras, nem sequer o mínimo alcançam.

O SINAES foi instituído em 2004, contexto de pós-expansão acelerada do ensino superior, em especial do ensino ofertado pela iniciativa privada, que se fortaleceu nos anos 1990 com incentivos do governo e alcançou seu ápice nos anos 2000, como elencado por Moraes (2005), Savianni (2010) e Corbucci, Kubota e Meira (2016).

Nesse sentido, parece apropriada a afirmação de Cielo, Schmidt e Wenningkamp (2014), de que as IES privadas, possivelmente por falta de infraestrutura e preparo, não suportaram o ritmo acelerado de demandas, tampouco as necessidades pedagógicas dos alunos. Tendo em vista que os cursos de Secretariado devem abranger conteúdos relacionados às ciências sociais, ao direito, à economia, especificidades com técnicas, gestão secretarial, administração, e conteúdos teórico-práticos, com informática, estágio e atividades complementares (BRASIL, 2005).

A ausência de atendimento a essas demandas pode ter culminado no fechamento de cursos e instituições, considerando que os efeitos de uma má avaliação implicam na

continuidade ou encerramento de suas atividades, especialmente para as IES privadas de pequeno porte.

É preciso entender que quando o próprio Estado é o mantenedor das IES, as consequências de uma avaliação negativa não produzem efeitos sobre o funcionamento destas instituições (SAFANELLI *et al.*, 2017). O mesmo não ocorre com as IES privadas, exceto pelas de grande porte, cujos mantenedores são grandes grupos econômicos, com recursos financeiros suficientes para reverter a situação. No entanto, para as IES de pequeno porte, que geralmente são mantidas por pequenos grupos empresariais, os efeitos de uma má avaliação podem colocar em risco o funcionamento de seus cursos e a sobrevivência da instituição, culminando no encerramento de suas atividades.

É provável que o curso de Secretariado esteja enquadrado neste cenário, considerando o alto índice de cursos criados e, a posteriori, fechados em instituições privadas de ensino superior em todo o país, comprovando a interferência das políticas públicas educacionais no fechamento de cursos de Secretariado Executivo no Brasil.

#### ***4.2.4 Programa Universidade para Todos – PROUNI***

Ainda que as IES privadas tenham sido claramente favorecidas pela Lei nº 11.096/05 que instituiu o PROUNI, Carvalho (2006) afirmou, um ano após a criação do programa, que os dados revelavam uma tendência ao retrocesso na expansão do ensino superior privado, uma vez que a oferta de vagas cresceu 16,8% entre 2003 e 2004, e o número de ingressantes apenas 2% no período. Ou seja, os dados já apontavam para uma redução dos cursos ofertados pelas instituições privadas adeptas do Programa.

Nota-se ao longo de todo o texto da Lei nº 11.096 que instituiu o PROUNI, é que apesar de facilitar matrículas em cursos superiores, não havia uma preocupação com a capacidade de estrutura e capacitação das instituições privadas para ofertar cursos. Desse modo, pode ser que as IES tenham correspondido tão somente ao estímulo do retorno financeiro a curto prazo, além de se engajarem no objetivo maior de democratizar o ensino superior, mas sem poder garantir a existência dos cursos a longo prazo. Isso pode ter resultado na redistribuição de vagas e na extinção de cursos, dentre eles o curso de Secretariado Executivo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou analisar a interferência das políticas públicas educacionais brasileiras nos cursos de Secretariado Executivo, em instituições privadas do Brasil. Para isto, definiu-se um espaço temporal, compreendido entre os anos de 1990 a 2012, considerando o contexto histórico que antecedeu e sucedeu o ápice da expansão, em 2000, a fim de analisar nas principais políticas públicas educacionais brasileiras, aspectos que facilitaram a criação e dificultaram a manutenção dos cursos em instituições de ensino superior privadas.

Os resultados apontam que o fechamento de cursos de Secretariado Executivo em instituições privadas do Brasil, possivelmente foi influenciado por políticas públicas educacionais, criadas pelo Estado na década de 1990, visto que a expansão acelerada da educação fortaleceu, especialmente, o crescimento exponencial da privatização do ensino superior no Brasil, sob influência das diretrizes político-educacionais de organismos internacionais.

Apesar de favorecerem o setor privado, dando as IES autonomia para ampliar o número de vagas, criar novos cursos, ofertar bolsas de estudos e financiamentos, a construção dos textos legais não demonstra preocupação quanto à infraestrutura e capacitação das instituições privadas para a oferta de cursos. No entanto, previam condições para que os cursos fossem mantidos nessas IES, tais como a aprovação no processo de avaliação realizado pelo SINAES.

Isto leva a crer que os cursos de Secretariado Executivo fechados em IES privadas, foram criados em um contexto de expansão exorbitante, no qual prevalecia tão somente o interesse econômico. Nesse caso, as instituições privadas correspondiam ao estímulo do retorno financeiro a curto prazo, mas não havia garantia de permanência de cursos, tendo em vista que, ao passo que o Estado dava às IES meios de aderirem aos programas e financiamentos, também colocava em risco a qualidade do ensino ofertado por elas. Qualidade esta que, posteriormente, seria decisiva para a continuidade dos cursos e instituições e, inclusive avaliada pelos SINAES.

Este estudo contribui com um olhar acerca da relação entre Estado e privatização do ensino superior e implicações na democratização do acesso à educação no Brasil, de modo específico no Secretariado Executivo. Os resultados deste estudo oferecem subsídios para reflexões do campo acadêmico, bem como dos órgãos que representam a profissão no Brasil

dos interesses que regem o âmbito educacional, da realidade do curso de Secretariado Executivo e da implicação desses fatores nos rumos da profissão no país.

As limitações desta pesquisa estão relacionadas ao volume de informações a serem analisadas e a interpretação dos textos, tendo em vista a necessidade de fazer inferências a partir de documentos que não foram produzidos com o intuito de fornecer dados para uma investigação posterior.

A problemática do fechamento dos cursos de graduação nas IES privadas poderia ser estudada a partir do levantamento junto as IES em que os cursos foram fechados, identificando os motivos reais que levaram à extinção. Este levantamento forneceria uma visão mais ampla do fenômeno, ficando como sugestão para futuros estudos.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. (2006). **Análise de conteúdo** (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977).

BARROS, D. M. V. *et al.* Políticas públicas educacionais: projetos de formação docente pela e para a educação à distância. **Ciências Humanas e Sociais em Revista**, Seropédica, v. 32, n. 1, p. 11-24, jan./jun. 2010.

BOGDAN, R. S.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. 12.ed. Porto: Porto, 2003.

BRASIL. **Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília: Distrito Federal, [2006]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2018: notas estatísticas**. Brasília, 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11096-13-janeiro-2005-535381-norma-pl.html>. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996**. Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, 10 jan. 1996. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9261-10-janeiro-1996-347486-norma-pl.html>. Acesso em: 25 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.552, de 19 de novembro de 2007**. Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - Fies. [2007]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11552-19-novembro-2007-563383-norma-pl.html>. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. [2001]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10260-12-julho-2001-329619-norma-pl.html>. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm). Acesso em: 24 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.** Dispõe sobre o Exercício da Profissão de Secretário. Brasília: Distrito Federal [1985]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7377consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7377consol.htm). Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Instituições privadas de ensino superior.** Brasília - DF: 2007. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/Cartilha%20-%20Institui%C3%A7%C3%B5es%20Privadas%20de%20Ensino%20Superior.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. **Parecer nº 0102/2004.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Secretariado Executivo. Brasília: Distrito Federal, [2004]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0102.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2020.

BRASIL. **Parecer nº CNE/CES 282/2002.** Análise de Estatutos de Universidades e de Regimentos de IES não universitárias. Brasília: Distrito Federal, [2002]. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces282\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces282_02.pdf). Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 23 de junho de 2005.** Institui as Diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Secretariado Executivo. Ministério da Educação e Cultura. Brasília: Distrito Federal, [2005]. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003\\_05.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_05.pdf). Acesso em: 25 mar. 2020.

CARLOMAGNO, M. C.; ROCHA, L. C. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, vol. 7, n. 1, 2016.

CARVALHO, C. H. A. O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior. **Educ. Soc.**, Campinas, vol.27, n. 96, out. 2006.

CAVALCANTE, J.F. Educação Superior: conceitos, definições e classificações. In: **SÉRIE documental: textos para discussão.** Brasília: Ministério da Educação (MEC); Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), 2000. p. 54. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset\\_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/486167](http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/486167). Acesso em: 26 mar. 2020.

CIELO, I. D.; SCHMIDT, C. M.; WENNINGKAMP, K. R. Secretariado Executivo no Brasil: Quo Vadis? **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, v. 5, n. 3, p 49-70, set./dez. 2014. Disponível em: <https://www.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/256>. Acesso em: 22 mar. 2020.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Método de pesquisa em administração.** Tradução de Luciana de Oliveira da Rocha. 12. ed., Porto Alegre: Bookman, 2013.

CORBUCCI, P.R.; KUBOTA, L.C.; MEIRA, A.P.B. Evolução da educação superior privada no Brasil: da reforma universitária de 1968 à década de 2010. In: **RECONFIGURAÇÃO estrutural da educação superior privada no Brasil: nova fase da mercantilização do ensino.** Brasília: Ipea, 2016. p. 7-12. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7066>. Acesso em: 26 mar. 2020.



CUNHA, L. A. O público e o privado no ensino superior brasileiro: fronteira em movimento? Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior, v. 2, n. 4, 1997. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao/article/view/976>. Acesso em: 26 mar. 2020.

CRESWELL, J. W. W. **Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010, p. 43.

DAMBROS, M.; MUSSIO, B. R. Política educacional brasileira: a reforma dos anos 90 e suas implicações. X ANPED SUL, Florianópolis, 2014.

DURHAM, E. **O ensino superior no Brasil: público e privado**. São Paulo: Núcleo de Pesquisas de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo (Nupps/USP), 2003.

FREITAS, M. D.; DURANTE, D. G. Panorama da formação superior em secretariado no Brasil. **Anais [...]**, Minas Gerais, 2019, 20 p. Trabalho apresentado no VI Encontro Nacional Acadêmico de Secretariado Executivo. Minas Gerais, 2019.

FIGUEIREDO, N.M.A. **Método e metodologia na pesquisa científica**. 2a ed. São Caetano do Sul, São Paulo, Yendis Editora, 2007.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <http://home.ufam.edu.br/salomao/Tecnicas%20de%20Pesquisa%20em%20Economia/Textos%20de%20apoio/GIL,%20Antonio%20Carlos%20-%20Como%20elaborar%20projetos%20de%20pesquisa.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2020.

GOMES, M. F. Avaliação e natureza administrativa das instituições de ensino superior. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**. vol.18, n.68, p. 589-610, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362010000300010>. Acesso em: 20 mar. 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: [http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/china-e-india/view](http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view). Acesso em: 31 de mar. 2020.

LEAL, F. G.; DALMAU, M. B. L. Formação e perspectivas de atuação do secretário executivo no Brasil. **Revista do Secretariado Executivo**, Passo Fundo, p. 71-85, n. 10, 2014. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/ser/article/view/3993>. Acesso em: 25 mar. 2020.

LOCKS, B. B.; MILBRATZ, T. C.; SIEWERT JUNIOR, V.; DOMINGUES, M. J. C. S. Cenário dos cursos à distância em Secretariado no Brasil. **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 59-75, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/583/pdf>. Acesso em: 25 de mar. 2020.

MARTINS, A. C. P. Ensino superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais. **Acta Cirúrgica Brasileira**. São Paulo, v. 17, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-86502002000900001>. Acesso em: 25 mar. 2020.

MARQUES, M. A. F. Políticas Educacionais Nos Governos Lula e Dilma: Impactos na Expansão do Ensino Superior e Profissional. *Id on Line Rev. Mult. Psic.* V.12, N. 41, p. 661-676, 2018.

MENDONÇA, José Ricardo Costa de. et.al. Políticas públicas para o Ensino Superior a Distância: um exame do papel da Universidade Aberta do Brasil. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.28, n.106, p. 156-177, jan./mar. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ensaio/v28n106/1809-4465-ensaio-S0104-40362019002801899.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2020.

MORAES, G. C. Mercantilização das Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas no Brasil. *Revista três pontos*. V.12, n.2, p. 18-31, ago/dez.2015. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/revistatrespontos/article/view/3559>. Acesso em: 21/09/2020.

NEVES, C. E. B.; MARTINS, C.B. Ensino superior no Brasil: uma visão abrangente. In: **JOVENS universitários em um mundo em transformação: uma pesquisa sino-brasileira**. Brasília: Ipea; Pequim: SSAP, 2016. cap. 3, p. 95-124. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9061>. Acesso em: 26 mar. 2020.

NUNES, E. Desafio estratégico da política pública: o ensino superior brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, Edição comemorativa, p. 103-147, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122007000700008>. Acesso em: 20 mar. 2020.

NUNES, E. B. L. L. P.; PEREIRA, I. C. A.; PINHO, M. J. P. A responsabilidade social universitária e a avaliação institucional: reflexões iniciais. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 22, n. 1, p. 165-177, mar. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/aval/v22n1/1982-5765-aval-22-01-00165.pdf>. Acesso em: 24 set. 2020.

OLIVEIRA, A. F. Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. In: **OLIVEIRA, Adão F. de; PIZZIO, Alex; FRANÇA, George. (Orgs.) Fronteiras da educação: desigualdades, tecnologias e políticas**. Goiás: Editora da PUC Goiás, p. 93-99, 2010.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

OTA, G. M; SILVA, A. M. Efeito da motivação financeira na evasão: análise com o FIES. **Rev. Bras. de Iniciação Científica (RBIC)**, Itapetininga, v. 5, n.3, p. 84-95, abr./jun., 2018.

PAIVA, G. S. Avaliação do desempenho dos estudantes da educação superior: a questão da equidade e obrigatoriedade no provão e Enade. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, v. 16, n. 58, p. 31-45, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3995/399537956003.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2020.

PERES, C. A; CASTANHA, A. P. **Educação: do liberalismo ao neoliberalismo**. Educere et Educare. Cascavel. v.1, n.1, p.233-238, 2006.

RABELO, M.C.; BATALHA, P. O novo Enem e o sistema de seleção unificada. **ComCiência**, Campinas - SP, p. 1-2, 10 set. 2009. Disponível em: <http://www.comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=49&id=611>. Acesso em: 26 mar. 2020.

SABINO, R. F.; GONÇALVES, V. M. B. A Formação Superior para o Secretariado na Perspectiva Luso-Brasileira. **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 150-171, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/528/pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

SAFARELLI, A. S. *et al.* A importância do SINAES nas políticas públicas de avaliação em educação. In: VXII COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA. Nov. 2017, Argentina. **Anais...** p. 1-12.

SAMPAIO, H. O setor privado de ensino superior no Brasil: continuidades e transformações. **Revista Ensino Superior Unicamp**, n. 4, out. 2011. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/o-setor-privado-de-ensino-superior-no-brasil-continuidades-e-transformacoes>. Acesso em: 25 mar. 2020.

SANTOS, S. L. O. **As políticas educacionais e a reforma do estado no Brasil**. 2010, 122p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ.

SARTURI, R. C.; CORTE, M. G. D. Interloquções entre educação básica e superior: políticas públicas como reguladoras da educação. Roteiro, Joaçaba, Edição Especial, p. 59-84. 2015. Disponível em: [file:///C:/Users/Adm/Downloads/Dialnet-Interloquções Entre Educação Básica Superior-6195628. pdf](file:///C:/Users/Adm/Downloads/Dialnet-Interloquções%20Entre%20Educação%20Básica%20Superior-6195628.pdf). Acesso em: 28 jun. 2020.

SAVIANI, D. Política educacional brasileira: limites e perspectivas. *Revista de Educação PUC Campinas*, Campinas, n.24, jun. 2008, p.7-16.

SAVIANI, D. A expansão do ensino superior no Brasil: Mudanças e Continuidades. *Póesis Pedagógica*, V.8, n.2, p.4-17, ago/dez.2010. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/poesis/article/view/14035>. Acesso em: 21/09/2020.

SILVA, M. R.; ABREU, C. B. M. Reformas pra quê? As políticas educacionais nos anos de 1990, o “novo projeto de formação” e os resultados das avaliações nacionais. *Perspectiva: Florianópolis*, v. 26, n. 2, jul./dez., 2008. p. 523-550.

SOBRINHO, J. D. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do provão ao Sinaes. **Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, v. 15, n. 01, p. 195-224, mar./2010. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao>. Acesso em: 22 mar. 2020.

SGUISSARDI, V. Reforma universitária no Brasil -1995-2006: precária trajetória e incerto futuro. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96, p. 1021-1056. Especial, out. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302006000300018>. Acesso em: 20 mar. 2020.

SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. Rio de Janeiro: Lamparina, 4<sup>a</sup>ed., 2011.